



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, Sala 37 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3230-9435 - www.ppgcs.incis.ufu.br - ppgcs@incis.ufu.br



### DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/PPGCS/DIRINCIS/INCIS

Processo nº 23117.040063/2024-72

Interessado: A quem possa interessar

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia - (PPGCS/INCIS/UFU), Prof. Dr. Túlio Cunha Rossi, torna pública a divulgação do dia, horários e link de acesso das entrevistas sobre os **projetos de pesquisa da LINHA 2** referentes ao processo de seleção do Mestrado, a saber:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO
54051	Elisangela Marcia Dos Santos	25/11/2024	08:00
57082	Valtair Soares Ferreira	25/11/2024	08:30
57238	Rebeca Moraes Reis Dias	25/11/2024	09:00
57306	Marina Esteves Andriotti	25/11/2024	09:30
57315	Débora Cristina Dias	25/11/2024	10:00
57314	Luís Gustavo Dutra Barcelos	25/11/2024	10:30
57242	Bruna Brandão de Faria Chistoni	25/11/2024	11:00
57275	Maria Julia Bergamasco Pereira	25/11/2024	11:30
57279	Lia Agapito Roberto	26/11/2024	08:00
58254	Júlia Miranda Quagliatto	26/11/2024	08:30
61406	Gabriel de Souza Fernandes Silva	26/11/2024	09:00
61384	Sofia Xavier Pereira	26/11/2024	09:30
61596	João Pedro Passos de Barros Borges	26/11/2024	10:00
61796	Bruno Batista Soares	26/11/2024	10:30
61745	Sami Messias Moritz	26/11/2024	11:00

As entrevistas acontecerão no formato remoto, por meio da Plataforma Teams.

**Link:**

[Sala de entrevistas projetos LINHA 2 - Processo Seletivo de Mestrado edital 2024](#)

#### INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

1. A banca examinadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos com a internet e equipamentos dos candidatos, que devem checá-los antes

das entrevistas. Se não for possível realizar a arguição no dia e hora marcados por problemas com sinal ou equipamentos do candidato, será atribuída ao mesmo a nota ZERO.

1.1 A possibilidade de reagendamento ficará a critério da banca examinadora, mas só poderá se dar dentro dos prazos do edital (até dia 16 de novembro de 2024). Casos fortuitos ou de força maior deverão ser decididos pelo Colegiado do PPGCS em sede de recurso.

2. O link pode demandar o preenchimento de alguns dados. Sugerimos que os candidatos não deixem para a última hora para preenchê-los e também testem o link para verificar seu funcionamento.

3. O candidato que **faltar à arguição oral** terá atribuída a **nota ZERO**. O mesmo se aplica em casos de **atrasos para além de 10 minutos do horário** previamente marcado. Em ambos os casos, adota-se as regras adicionais dispostas no ponto 1.1.

4. As arguições serão **gravadas** para fins de registro e controle e deverão ser feitas **com as câmeras dos candidatos ligadas**, para que sua imagem fique registrada na gravação. **Não será permitido que a arguição se faça com câmera desligada**. Eventuais problemas técnicos que impeçam a reprodução da imagem inviabilizarão a entrevista, aplicando-se por analogia o disposto no item 1. Excepcionalmente a banca examinadora pode, **depois de ter gravado a imagem do candidato**, autorizar o desligamento da câmera a fim de melhorar a qualidade do sinal.

5. Para eventuais pedidos de reagendamentos, escreva para [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br) até às 16h do dia 16 de novembro de 2024. A banca **não é obrigada** a reagendar datas.

6. Problemas urgentes **no dia da entrevista**: ligar para o número da secretaria do PPGCS 34 3230-9435 ou enviar e-mail para: [ppgcs@incis.ufu.br](mailto:ppgcs@incis.ufu.br).

7. Casos não descritos nestas instruções ou no Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS, em sede de recurso.

Uberlândia, 11 de novembro de 2024.

**TÚLIO CUNHA ROSSI**  
Coordenador do PPGCS/INCIS/UFU  
Portaria de Pessoal UFU Nº 3994/2024



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Cunha Rossi, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5865357** e o código CRC **10DE257E**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.040063/2024-72

SEI nº 5865357